

**ENTRADA**

13 MAIO 2025

Ass. do Finc. COASP



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

À Publicação, informe  
Comissão de Constituição, Justiça  
e Redação.

Em 28/05/2025

DIRLEG-AL  
Fls. 02  
Gabinete

Projeto de Lei N°178/2025.

**Concede o Título de Cidadão Tocantinense  
ao Senhor Leonardo Magalhães – Léo  
Magalhães.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Leonardo Magalhães, conhecido artisticamente como Léo Magalhães.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Justificativa:**

O presente Projeto de Lei visa conceder o Título de Cidadão Tocantinense ao cantor e compositor Leonardo Magalhães, amplamente conhecido no meio artístico como Léo Magalhães, em reconhecimento à sua destacada trajetória na música brasileira e à sua estreita e crescente relação com o Estado do Tocantins.

Natural de Teófilo Otoni, Minas Gerais, Léo Magalhães construiu uma carreira sólida e respeitável no cenário da música sertaneja, notabilizando-se por sua voz marcante, carisma e repertório voltado às canções românticas que tocam profundamente o público brasileiro. Com dezenas de álbuns gravados e milhões de fãs em todo o país, o artista tornou-se uma referência no gênero, levando a música popular brasileira a diversos palcos nacionais.

Contudo, sua ligação com o Tocantins vai muito além da arte. Demonstrando profundo apreço pela cultura, pelo povo e pelas potencialidades econômicas do Estado, Léo Magalhães fixou raízes na região por meio da aquisição de propriedade rural, onde atua diretamente como criador da raça Mangalarga Marchador, agregando valor à pecuária e ao setor equestre tocantinense. Seu envolvimento no agronegócio local representa um exemplo concreto de empreendedorismo que contribui para o fortalecimento da economia estadual, a geração de empregos e o fomento de cadeias produtivas ligadas ao campo.

Deputado Léo Barbosa  
Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins  
Praça dos Girassóis, s/n - Centro, TO, 77001-002  
Telefone: 3212-5096



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

Adicionalmente, sua presença constante em eventos culturais e apresentações em diversas cidades tocantinenses reforçam a conexão afetiva com o Tocantins, onde é sempre recebido com entusiasmo e carinho por um público fiel e acolhedor.

Pelos laços construídos com a nossa terra, pela dedicação ao desenvolvimento rural, pelo incentivo à cultura e por representar, com dignidade e simplicidade, a figura do artista que também é empreendedor, o cantor Léo Magalhães tornou-se, por mérito, digno de integrar oficialmente a comunidade tocantinense.

Diante do exposto, a concessão do Título de Cidadão Tocantinense revela-se não apenas justa, mas necessária. Trata-se do reconhecimento solene a um cidadão que, embora natural de outro estado, escolheu o Tocantins para investir, produzir e contribuir com o desenvolvimento econômico, social e cultural de nossa gente.

  
**Léo Barbosa**

Deputado Estadual

[Imprimir](#)

DIRLEG-AL  
Fls. 04  
*Gabriel Jr.*



**Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

Código do Documento: Pbfc810ce069086b998532851ec46a877K13956

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**

Autor: **LÉO BARBOSA**

Enviada por: **Leo Barbosa (dep.leo.barbosa)**

Descrição: **Concede o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Leonardo Magalhães – Léo Magalhães.**

Data de Envio: **12/05/2025 11:55:09**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

---

LÉO BARBOSA

